



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 04.001/2016

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.756/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto ao Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG, torna público que fará realizar às **15horas do dia 26 de fevereiro de 2016. PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 004/2016**, na modalidade **DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 04.001/2016**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano de 2016, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital;

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, sendo o Edital retirado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto ao Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG ou disponível no site: www.araxa.mg.gov.br, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-3691 - 3691-7145, e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Araxá MG, 03 de fevereiro de 2016

Gessy Gloria Lemos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 04.001/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 04.001/2016 PARA AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ: 18.140.756/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto ao Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, vem realiza **PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 004/2016**, na modalidade **DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 04.001/2016**, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano de 2016.

1 - OBJETIVO

1.1- Objeto da presente Edital/Chamada Pública, Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano de 2016, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital/Chamada Pública;

1.2 - Os quantitativos, as especificações técnicas dos gêneros Alimentícios, a forma de fornecimento do objeto licitatório será parcelada, anexos ao Edital, do qual ficarão fazendo parte integrante.

1.3 – Os produtos deverão ser entregues, semanalmente toda segunda-feira, das 07h às 11h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rosália Isaura de Araújo, S/n, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, na qual se atestará o seu recebimento.

1.4- O prazo de entrega será de 5(cinco) dias a partir do pedido do Setor de Compras as Secretaria Municipal de Educação.

1.5 - Constituem anexos do presente instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Especificações detalhadas dos Produtos;

ANEXO II - Lista de Endereços das Escolas Municipais

ANEXO III - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V – - Minuta de Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e Concordância das Condições do Edital de Licitação;

ANEXO VII – Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei Nº 8.666/93

ANEXO VIII – Declaração de Não Possuir em seu quadro societário Servidor Público da ativa;

ANEXO IX – Declaração de Impeditivos de Participação

X - Recibo de Retirada de Edital.

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS

2.1 – Local de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no protocolo na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto ao Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG.

2.2 – Recebimentos dos envelopes “Habilitação” e “Propostas”: do dia 24 de fevereiro de 2016 até o dia 25 de fevereiro de 2016, das 08 h 00 minutos às 12 h 00 minutos e das 14 h 00 minutos às 18 h 00 minutos.

2.3 – Abertura dos Envelopes “Propostas”: às 15h 00 minutos do dia 26 de fevereiro de 2016.

3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

3.1 - No dia, hora e local estabelecido acima neste Edital/Chamada Pública, a Comissão de licitação, em ato público, receberá das pessoas interessadas a documentação e as propostas que deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e indevassáveis, nos quais deverão constar na sua parte fronteira, além da qualificação social da licitante e seu endereço completo, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 04.001/2016

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **(nome do Proponente)**

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: **26 de fevereiro de 2016 às 15horas**

ENVELOPE Nº 02

À



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 04.001/2016

PROPOSTA: **(nome da Proponente)**

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: **26 de fevereiro de 2016 às 15horas**

3.2 - Todos os documentos e as propostas deverão vir rubricados pelo representante legal da empresa proponente.

3.3 - Os documentos de **habilitação e os da projeto de venda e proposta financeira** serão apresentados em **uma única via**.

3.4 - Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos Envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito.

4 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

4.1 - Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar às Câmaras de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (**PRONAF**) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) **Certidão Negativa de Débito relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;**
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela **Prefeitura Municipal** do domicílio das mesmas
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.2 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

- a) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao **PRONAF** - DAP Jurídica para associações e cooperativas
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- d) Certidão de Regularidade de situação perante o **FGTS**. (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);
- e) **Certidão Negativa de Débito relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;**
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011.
- g) Certidão de Débitos relativa à regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela **Prefeitura Municipal** do domicílio das mesmas;
- i) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- j) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.3 - Os documentos referidos neste item poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível, **autenticada** em cartório ou pela Administração Municipal (Setor de Licitação).

5 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA E PROPOSTA

5.1 – A proposta (anexo IV) deverá ser apresentada, em papel próprio do licitante, **impressa ou datilografada** em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões devidamente assinadas na última página e rubricadas nas demais por quem de direito, e conterá:

5.1.1 - indicação do número desta Chamada Pública;

5.1.2 – Nome Completo, endereço e CNPJ/CPF do proponente.

5.2 - O Envelope n.º 02 – Projeto de Venda e Proposta, somente será aberto se satisfeitas as exigências do Envelope n.º 01.

5.3 - O Envelopes 02 deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

5.3.1 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

5.3.2 - planilha com os quantitativos, constando o preço unitário e total de cada item;

5.3.3 - preço unitário e total, item a item, e total da proposta, em moeda corrente do País e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), devendo nestes estarem incluídas todas as despesas (**Impostos, Fretes, Seguros, encargos sociais etc.**);

5.3.4 - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.3 - A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

6.4 - Será considerada vencedora a proponente que, apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital e oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a legislação específica e especialmente a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

7 - RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

8 - PAGAMENTO DAS FATURAS:

8.1 - Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Araxá/MG.

8.2 - O pagamento deverá ser feito em cheque nominal, **em até 30 dias após entrega e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.**

9 - CONTRATAÇÃO

9.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com a proposta apresentado (Anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

9.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano (Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012).

9.3 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 10 12 306 0501 2.0086 3 3 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 521 – FONTE DE RECURSO: 01 0044 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE/PNAE) – VERBA DA UNIÃO

10 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação;

10.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 6(seis) meses apartir da assinatura do contrato;

10.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

11 - FATOS SUPERVENIENTES

11.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua Publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

12 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Permanente de Licitação considera-se, para todos os fins, que os preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12 - FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Araxá MG para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Araxá, 03 de fevereiro de 2016.

Gessy Gloria Lemos
Secretária Municipal de Educação

Fabício Antônio de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

DISPENSA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 04.001/2016

Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

Objeto:

ESPECIFICAÇÕES:

| Item | Unid. | Quantidade | Código | Especificação |
|------|-------|------------|--------|---|
| 1 | CX | 205,00 | 50030 | ABOBRINHA VERDE DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. (CAIXA COM 22 KG) |
| 2 | DZ | 400,00 | 50147 | ALFACE CRESPA O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARRON OU AMARELO. (DZ COM 5 KG) |
| 3 | DZ | 420,00 | 50031 | ALFACE LISA O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARRON OU AMARELO. (DZ COM 5 KG) |
| 4 | CX | 800,00 | 50035 | BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHA COR, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. (CAIXA COM 16 KG) |
| 5 | SC | 150,00 | 50016 | BATATA – BENEFICIADA LISA EXTRA. TUBÉRCULO DE QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE, ISENTAS DE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

| | | | | |
|---|----|----------|-------|---|
| | | | | RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (SACO DE 50 KG). |
| 6 | CX | 103,00 | 50018 | BETERRABA – EXTRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, TAMANHO MÉDIO E COM PESO DE 250 G (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS) À 280G (DUZENTOS E OITENTA GRAMAS). DEVERÁ ESTAR SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ISENTA DE UMIDADE EXTERNA (CAIXA COM 24 KG) |
| 7 | CX | 100,00 | 50036 | CARÁ GRAUDO, 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIA VIGENTE. (CX COM 24 KG) |
| 8 | SC | 160,00 | 50014 | CEBOLA AMARELA – DE CLASSIFICAÇÃO MÉDIA, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADE, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES E PARASITAS. (SACO COM 20 KG) |
| 9 | MÇ | 3.500,00 | 50020 | CEBOLINHA FOLHA – CHEIRO VERDE – O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER SECO E QUE TENHA SIDO CULTIVADA ORGANICAMENTE EM MAÇO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

| | | | | |
|----|----|----------|-------|--|
| | | | | COM NO MÍNIMO 300 G. (MÇ/M 0,07 KG) |
| 10 | CX | 107,00 | 50041 | CENOURA – DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. (CAIXA COM 22 KG) |
| 11 | CX | 180,00 | 50042 | CHUCHU – FRESCO, GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE, TAMANHO UNIFORME, COM PESO MÉDIO EM TORNO DE 300 G DE CADA UNIDADE, O PRODUTO DEVER ESTAR TENRO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. (CAIXA COM 22 KG) |
| 12 | MÇ | 300,00 | 50021 | COUVE MANTEIGA 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 250G. COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (MÇ/MO 0,3 KG) |
| 13 | CX | 82,00 | 9746 | INHAME DEDO ESPECIAL CX C/ 24 KG |
| 14 | CX | 925,00 | 50044 | LARANJA PERA – A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS. (CX COM 18 KG) |
| 15 | CX | 36,00 | 50045 | MAMÃO FORMOSA – O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO. (CAIXA COM 18 KG) |
| 16 | KG | 1.800,00 | 25292 | MELÂNCIA REDONDA GRAÚDA |
| 17 | CX | 80,00 | 50053 | REPOLHO – LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE (CAIXA COM 30 KG) |
| 18 | CX | 300,00 | 31475 | TANGERINA PONKAN MÉDIA CX C/18 KG |
| 19 | CX | 200,00 | 50009 | TOMATE MAÇA- TIPO SALADA, EXTRA, GRAÚDO, MADURO, BEM FORMADO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

| | | | | |
|----|----|--------|-------|---|
| | | | | PESO MÉDIO DE 120 G (CENTO E VINTE GRAMAS) À 150(CENTO E CINQUENTA GRAMAS) A UNIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, TERRA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. (CAIXA COM 24 KG) |
| 20 | CX | 265,00 | 50146 | TOMATE SANTA CRUZ – TIPO SALADA, EXTRA, GRAÚDO, MADURO, BEM FORMADO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM PESO MÉDIO DE 120 G (CENTO E VINTE GRAMAS) À 150G (CENTO E CINQUENTA GRAMAS) A UNIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, TERRA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. (CAIXA COM 22 KG). |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO II

UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE ARAXÁ – MG

UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI(s)

| UNIDADE/ENDEREÇO | TELEFONE | NOME DO DIRETOR |
|---|-----------|---------------------------------------|
| CEMEI – ANITA MESQUITA Rua Alagoas, 105 Bairro São Geraldo - Araxá/MG CEP. 38.180.090 | 3691-7114 | Elaine MatusalémGuimarães |
| CEMEI – ARACI PEDRELINA DE LIMA Avenida Profª Auxiliadora Paiva, 2.135 Bairro Boa Vista - Araxá/MG CEP. 38.180.001 | 3691-7128 | Simone Aparecida Cearense Magela |
| CEMEI – AZÁLIA GUIMARÃES Rua Antonio Barreto, 255 Bairro Fertiza – Araxá/MG CEP. 38.184.240 | 3691-7115 | Sheila Rodrigues Gonçalves |
| CEMEI – BALÃO MÁGICO Rua Pernambuco, 1.110 B. Alvorada - Araxá/MG CEP. 38.180.054 | 3691-7117 | Maria Ivanete da Silva |
| CEMEI – CÁSSIO BARSANTE Rua Sebastião Ferreira Pinto, 645 Bairro Ana Pinto de Almeida - Araxá/MG CEP. 38.183.970 | 3691-7152 | Aparecida Maria de Mendonça Campos |
| CEMEI – CONCEIÇÃO VELASCO Rua. José Severino de Aguiar, 155 Bairro Ana Pinto de Almeida - Araxá/MG CEP.38.181.086 | 3691-7108 | Patricia de Souza Caixeta |
| CEMEI DE FÁTIMA Rua Rio Grande do Norte, 247 Bairro São Geraldo - Araxá/MG CEP.38.180.062 | 3691-7153 | Elenice das Graças Pereira |
| CEMEI – DELICA PEREIRA VALE Rua Tupi, s/n- Bairro Sto. Antonio - Araxá/MG CEP. 38.182.126 | 3691-7154 | Cleisley Alves Gregori da Costa |
| CEMEI – DONA ADÉLIA VALLE Rua Irineia Alves de Paiva, 1300 Bairro Santo Antonio – Araxá/MG CEP. 38.182.382 | 3691-7127 | Rosa Maria Pereira Duarte |
| CEMEI – DORALICE AFONSO DE AZEVEDO | 3664-5981 | Maria do Carmo Ribeiro |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

| | | |
|---|-----------|---------------------------------------|
| Rua Francino Ferreira da Silva, 40 Bairro Ana Antônia – Araxá/MG CEP. 38.180.000 | | |
| CEMEI – MAGDALENA LEMOS Avenida José Alberto Fontes, 1.000 Bairro Urciano Lemos – Araxá/MG CEP. 38.181.146 | 3691-7118 | Fabiana dos Santos Florentino |
| CEMEI- DALVA SANTOS ZEMA Rua José Pedro da Silva,200 Bairro Pão de Açúcar – Araxá/MG CEP 38181.564 | 3664-8831 | Ana Maria Rezende de Alencar Silva |
| CEMEI-SARAH VALLE ABRAHÃO Rua Antonio de Freitas, 185 Bairro Santa Mônica - Araxá/MG CEP 38.180.248 | 3664-2652 | Rosa Maria Carneiro Oliveira |
| ANEXO SARAH VALLE ABRAHÃO- Pré-escola Rua José Angelo de Moura, 100 Bairro São Francisco - Araxá/MG CEP: 38.180-210 | 8823-0453 | Alessandra A. O. Lima |
| CEMEI ARMINDO BARBOSA – PROINFÂNCIA Rua Sebastião Ferreira Pinto, SN Bairro Ana Pinto de Almeida – Araxá/MG | 3691-7112 | Tânia Cristina Ferreira Flores |
| CEMEI QUERINA MARTINS DE OLIVEIRA Rua Lázaro Severino Gomes, 195 Bairro Pão de Açúcar III – Araxá/MG | 3691-7113 | Ana Maria de Monteiro |
| CEMEI-CENTRAL Rua Salomão Pereira de Mesquita, 102 Vila Rica – Araxá/MG CEP: 38.183-096 | 3691-7166 | Karla Beatriz de Oliveira e Silva |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI(s)

| UNIDADE/ENDEREÇO | TELEFONE | NOME DO DIRETOR |
|--|-----------------|--|
| EMEI – LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR Rua Modesto Cristino Filho, 285 Bairro Santa Luzia – Araxá/MG CEP. 38.184.062 | 3691-7125 | Maria Aparecida de Faria Oliveira |
| EMEI – DOM PIXOTE Rua Célia de Paiva Araújo, 50 B Vila Silvéria – Araxá/MG CEP. 38.183.410 | 3691-7155 | Renata das Graças Batista Lima |
| EMEI – FRANCISCO BRAGA Av. Washington Barcelos, 1300 Bairro Urciano Lemos - Araxá/MG CEP. 38.181.292 | 3691-7123 | Rossana Maria Severino Guimarães Carneiro |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA

| UNIDADE/ENDEREÇO | TELEFONE | NOME DO DIRETOR |
|--|------------|---|
| E.M. ALICE MOURA Rua Dr. Edmar Cunha, 150 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.208 | 3691-7167 | Vanilda Maria de Souza Carvalho |
| E.M. AZIZ J. CHAER Rua Deolinda Dias Rosa, 325 Bairro Orozino Teixeira - Araxá/MG CEP. 38.181.430 | 3691-7129 | Edelvânia Aparecida Ribeiro Aguiar |
| E.M. DE APLICAÇÃO PROF ^a .LÉLIA GUIMARÃES Avenida Amazonas, 777 Bairro São Geraldo - Araxá/MG CEP. 38.180.084 | 3669-2069 | Lucimara Ferreira Dias Santos |
| E.M. DONA GABRIELA Rua Padre Anchieta, 169 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.084 | 3691-7121 | Livia Cristina Martins |
| E.M. MANOELA LEMOS Rua Joaquim Candido da Silva, 45 Bairro Urciano Lemos – Araxá/MG CEP. 38.181.295 | 3691-7094 | Mariângela Oliveira Cunha de Resende |
| E.M. PROF. NELSON GOMES Rua Santo Antonio, 1.240 Bairro Santo Antonio - Araxá/MG CEP. 38.182.106 | 3691- 7124 | Maria Abadia Borges Montandon |
| E.M. PROF ^a . AUXILIADORA PAIVA Rua José Andrade de Freitas, 350 Bairro São Domingos - Araxá/MG CEP. 38.180.000 | 3691-7165 | Dagmar Lourena Reis |
| E.M. PROF ^a . LEONILDA MONTANDON Avenida . José Severino de Aguiar, 155- Bairro Urciano Lemos - Araxá/MG CEP. 38.181.086 | 3691-7107 | Aureciara Gasparian Silva Hermogenes |
| CESU –PADRE EVARISTO AFONSO Rua Padre Anchieta, 169 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.084 | 3691-7122 | Rosa Maria Ribeiro Bernini |
| CEPAC Rua Alceu Geraldo da Silva, 25 Bairro Abolição – Araxá/MG CEP: 38.180.249 | 3661-3809 | Edilene Ester Elen dos Santos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

| | | |
|---|-----------|---------------------------------------|
| ANEXO LOREN Rua Onésimo Simões, 55 Bairro Alvorada – Araxá/MG CEP: 38.180.038 | 3691-8164 | Roseli Ferreira Guimarães |
| AABB Av do Lago, 65 Barreiro – Araxá/MG CEP: 38.180-000 | 3661-1106 | Leda Maria Amorim |
| ORATÓRIO Rua Nelita Guimarães, 105 Bairro Serra Morena - Araxá/MG CEP: 38.180.632 | 3661-1813 | Adriana Augusto Domingues Medeiros |
| Biblioteca Pública Viriato Corrêa Rua Presidente Olegário Maciel, 187 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.244 | 3691-7143 | Maria José Chadu Assunção |
| UAB Rua Antônio da Cunha Filho, 60 Bairro Arasol - Araxá/MG CEP. 38.180-000 | 3691-7043 | Joice Aparecida Pereira |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL

| UNIDADE/ENDEREÇO | TELEFONE | NOME DO DIRETOR |
|---|-----------|--|
| E.M. ANTÔNIO AUGUSTO DE PAIVA Fazenda Mourão Rachado Avenida Imbiara, 940 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.244 | 8876-3184 | Cordélia da Natividade Veloso |
| E.M. EUNICE WEAVER Br. 262 Km 718 Serra da Boa Vista – Itaípu – Distrito de Araxá Avenida Imbiara, 940 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.244 | 9926-2081 | Idelma Ferreira de Resende |
| E.M. FRANCISCO PRIMO DE MELO Bosque dos Ipês - Araxá/MG Avenida Imbiara, 940 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.244 | 9967-4311 | Lilian Cristina Soares Ferreira Andrade |
| E.M. JOSÉ BENTO Rod.MG 428 Km 20--Boca da Mata Avenida Imbiara, 940 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.244 | 8855-5570 | Alessandra Aparecida Ruiz Lopes |
| E.M. PADRE INÁCIO Fazenda Santa Terezinha Avenida Imbiara, 940 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.244 | 8841-1939 | Maria José de Melo Silva |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO III

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
|--|--------|-------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o N° 004/2016 , na modalidade DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL N° 04.001/2016 . | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP | |
| 6. Nome do representante legal | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone | |
| 9. Banco | | 10. N° da Agência | 11. N° da Conta Corrente | | |
| B – Grupo Informal | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP | |
| 6. Nome da Entidade Articuladora | | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. N°. da Agência | 5. N°. da Conta Corrente | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------------|-------------|-----------------|
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município |
| 4. Endereço | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7. CPF ----- |

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|--------------------------------|------------|------------|---------------|------------------|------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | Total agricultor |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | Total agricultor |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | Total agricultor |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | Total agricultor |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | Total agricultor |
| Total do projeto | | | | | |

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO IV

Modelo De Apresentação Da Proposta

À

Prefeitura Municipal de Araxá - MG

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Proposta de Preço.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Edital/Chamada Pública Nº 04.001/2016

Prezados Senhores,

(Nome proponente) _____ - com sede (Rua, Pça, Av, etc), Nº_____, inscrita no (CPF OU CNPJ/MF) sob o Nº_____, neste ato representado por _____, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Araxá o fornecimento de **gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano de 2016**, como se segue PROJETO DE VENDA anexo:

| Item | Unid. | Quant. | Código | Especificação | Marca | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|--------------|-------|--------|--------|---------------|-------|---------------|------------|
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | |
| 15 | | | | | | | |
| 16 | | | | | | | |
| 17 | | | | | | | |
| 18 | | | | | | | |
| 19 | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | |
| Valor Global | | | | | | | |

- Preço Total da proposta R\$_____ (por extenso).
- Prazo de entrega: será de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- Prazo de validade da proposta: (Mínimo 60 Dias)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

- d) Local de entrega: Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rosália Isaura de Araújo, S/n, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, na qual se atestará o seu recebimento.

Atenciosamente,

Responsável ou representante legal

RG Nº _____

CPF/ CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO V

Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º...../2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.756/0001-00, com sede à na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, Bairro Centro, CEP 38.183-186 na cidade de Araxá MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARACELY DE PAULA**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº M-2.626.000, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.554.826-91, residente e domiciliado na rua Padre Alaor, nº 120 Apto 701, Bairro Centro, Araxá MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CPF/CNPJ sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 004/2016**, na modalidade **DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 04.001/2016**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação referente a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano de 2016, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o **PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 004/2016**, na modalidade **DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 04.001/2016**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o **término da quantidade adquirida ou pelo período de 06(seis) meses.**

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 04.001/2016.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Produto | 5. Unidade | 6. Quantidade/ Unidade | 7. Preço Proposto | 8. Valor Total |
|--------------------------------|--------|--------|------------|------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 10 12 306 0501 2.0086 3 3 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha: 521 – FONTE DE RECURSO: 01 0044 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE/PNAE) – VERBA DA UNIÃO

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

O presente contrato rege-se, ainda, pelo **PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 004/2016**, na modalidade **DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 04.001/2016**, pela Resolução CD/FNDE nº. 38 de 16 de julho de 2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura pelo período de 6(seis) meses apartir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Araxá/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araxá/MG, de de 2016.

Aracely De Paula
PREFEITO MUNICIPAL
(Contratante)

Sr.....
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E
CONCORDÂNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À

Prefeitura Municipal de Araxá - MG

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Declaração de Conhecimento e Concordância das Condições do Edital.

EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 04.001/2016

A Signatária,
inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de
Identidade Nº..... e do CPF Nº.....,
DECLARA ter conhecimento e estar de acordo com todos os termos do Edital de
Licitação acima caracterizado e todos os seus anexos, submetendo-se aos mesmos,
pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato correspondente ou retirará instrumento
equivalente, estando de acordo com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a expressão da verdade.

Araxá, ____ de _____ de 2015.

Nome e Assinatura da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO Nº 004/2016

DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 04.001/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano de 2016.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PUBLICO
NO QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa.....,
inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de
Identidade Nº..... e do CPF Nº.....,
DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou
empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento à
vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

_____/____ MG, ____ de _____ de 2015.

Sr. _____
CPF sob o Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO Nº 004/2016

DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº

04.001/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano de 2016.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa.....
inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de
Identidade Nº..... e do CPF Nº.....,
DECLARA sob as penas da lei, que atende a todas as condições de habilitação no
PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o **Nº 004/2016**, na modalidade **DISPENSA
CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 04.001/2016** e se compromete a entregar os objetos
e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados, desconsiderando qualquer erro
que porventura houver cometido na elaboração da proposta, e que até a presente data,
inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O Signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(cidade), de de 2015.

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 04.001/2016

RECIBO DO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

Declaro que recebi o Edital/Chamada Pública nº **04.001/2016**, para os devidos fins e Especialmente para servir de peça nos autos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 004/2016**, na modalidade **DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 04.001/2016**, vem a realizar-se no dia **26 de fevereiro de 2016**, às **15:00** hs, com recebimento dos envelopes **“Habilitação”** e **“proposta”** até às **09horas**, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano de 2016, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.

| | | |
|-------------|---------|------|
| PROPONENTE: | | |
| ENDEREÇO: | | Nº: |
| CPF/ CNPJ: | | |
| CIDADE: | ESTADO: | CEP: |

Assinatura Responsável: _____

CPF: _____

Araxá MG, de de 2016.